

The background features a large, faint watermark of the coat of arms of Maracápolis. At the top are two stars. Below them is a shield with the word "LABORE" in the center. The shield is divided into three horizontal stripes. In the center of the shield is a circular emblem containing a bird, possibly a toucan, perched on a branch. To the right of the shield is a laurel wreath. At the bottom of the shield is a banner with the word "MARACÁPOLIS" written on it.

LABORE

**LEI MUNICIPAL Nº** 952 / 2004

**DE** 23 / 02 / 2004

**SANCIONADA E PROMULGADA PELO EXMO. SENHOR:**

*Julio Cesar Costa Lima*  
\_\_\_\_\_  
**PREFEITO MUNICIPAL**



ESTADO DO CEARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ

LEI Nº 952 , DE 23 DE FEVEREIRO DE 2004.

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, NA ESFERA DO PODER EXECUTIVO, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MARACANAÚ**  
Faço saber que A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Ficam criados, no âmbito do Poder Executivo Municipal, os cargos de provimento efetivo, constantes do Anexo Único desta Lei.


Art. 2º - As despesas decorrentes da implementação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, vinculadas aos estamentos administrativos, na forma da Lei Municipal nº 629, de 30 de novembro de 1998.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


**PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2004.**

  
**JÚLIO CÉSAR COSTA LIMA**  
Prefeito Municipal

PGM/Rr

  
J.F. Fernandes Távora  
PROCURADOR GERAL DO  
MUNICÍPIO

AFIXADO  
EM 23 / 02 / 2004

  
Mª do Socorro de S. Malta  
Coordenadora Administrativa

PALÁCIO DO JENIPAPEIRO  
CONJUNTO NOVO MARACANAÚ  
61900-000



ESTADO DO CEARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 952 /2004

Nº	CARGO	CH	TOTAL	VENC. BASE
1.	Administrador	40h	4	1.268,67
2.	Advogado	40h	4	1.268,67
3.	Agente Administrativo	40h	200	240,00
4.	Agente Fiscalizador de Trânsito e Transporte	40h	40	490,32
5.	Técnico em Comunicação Social	40h	2	1.268,67
6.	Assistente Social	40h	10	1.268,67
7.	Auditor de Tributos Municipais	40h	10	1.268,67
8.	Auxiliar de Tesouraria	40h	10	240,00
9.	Dentista	20h	5	634,33
		40h	2	1.268,67
10.	Enfermeiro	20h	2	634,33
		40h	13	1.268,67
11.	Engenheiro Civil	40h	5	1.268,67
12.	Farmacêutico Bioquímico	40h	17	1.268,67
13.	Fiscal de Obras	40h	4	240,00
14.	Fiscal de Higiene	40h	10	240,00
15.	Fiscal de Saúde	40h	5	240,00
16.	Fiscal de Urbanismo	40h	10	240,00
17.	Fiscal de Meio Ambiente	40h	5	240,00
18.	Fisioterapeuta	30h	13	951,50
19.	Fonoaudiologa	30h	9	951,50
20.	Médico	20h	80	634,33
		40h	6	1.268,67
21.	Nutricionista	40h	4	1.268,67
22.	Operador de Computador	40h	10	240,00
23.	Professor de Educação Básica	120h	340	320,00
24.	Psicólogo	40h	5	1.268,67
25.	Psicopedagogo	40h	2	1.268,67
26.	Técnico em Edificações	40h	10	240,00
27.	Técnico em Enfermagem	40h	32	325,29
28.	Técnico em Higiene Dental	40h	20	325,29
29.	Técnico em Laboratório	40h	7	325,29
30.	Técnico Agrícola	40h	1	240,00
31.	Técnico de Saneamento	40h	1	240,00
32.	Terapeuta Ocupacional	20h	1	634,33
		30h	6	951,50
33.	Veterinário	40h	1	1.268,67
<b>TOTAL</b>			<b>906</b>	

J. F. Fernandes Távora  
PROCURADOR GERAL DO  
MUNICÍPIO

PALÁCIO DO JENIPEIRO  
CONJUNTO NOVO MARACANAÚ  
61900-000

AFIXADO

EM 23 / 02 / 2004

Mª do Socorro de S. Mata  
Coordenadora Administrativa



ESTADO DO CEARÁ

## CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

**AUTÓGRAFO DE LEI Nº 008/2004**

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, NA ESFERA DO PODER EXECUTIVO, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ DECRETA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Ficam criados, no âmbito do Poder Executivo Municipal, os cargos de provimento efetivo, constantes do Anexo Único desta Lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes da implementação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, vinculadas aos estamentos administrativos, na forma da Lei Municipal nº 629, de 30 de novembro de 1998.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, EM 20 DE FEVEREIRO DE 2004.**

  
**JOÃO JOSÉ PINTO**  
Presidente da CMMc



ESTADO DO CEARÁ

## CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

ANEXO ÚNICO DO AUTÓGRAFO DE LEI Nº 008/2004

Nº	CARGO	CH	TOTAL	VENC. BASE
1.	Administrador	40h	4	1.268,67
2.	Advogado	40h	4	1.268,67
3.	Agente Administrativo	40h	200	240,00
4.	Agente Fiscalizador de Trânsito e Transporte	40h	40	490,32
5.	Técnico em Comunicação Social	40h	2	1.268,67
6.	Assistente Social	40h	10	1.268,67
7.	Auditor de Tributos Municipais	40h	10	1.268,67
8.	Auxiliar de Tesouraria	40h	10	240,00
9.	Dentista	20h	5	634,33
		40h	2	1.268,67
10.	Enfermeiro	20h	2	634,33
		40h	13	1.268,67
11.	Engenheiro Civil	40h	5	1.268,67
12.	Farmacêutico Bioquímico	40h	17	1.268,67
13.	Fiscal de Obras	40h	4	240,00
14.	Fiscal de Higiene	40h	10	240,00
15.	Fiscal de Saúde	40h	5	240,00
16.	Fiscal de Urbanismo	40h	10	240,00
17.	Fiscal de Meio Ambiente	40h	5	240,00
18.	Fisioterapeuta	30h	13	951,50
19.	Fonoaudiologa	30h	9	951,50
20.	Médico	20h	80	634,33
		40h	6	1.268,67
21.	Nutricionista	40h	4	1.268,67
22.	Operador de Computador	40h	10	240,00
23.	Professor de Educação Básica	120h	340	320,00
24.	Psicólogo	40h	5	1.268,67
25.	Psicopedagogo	40h	2	1.268,67
26.	Técnico em Edificações	40h	10	240,00
27.	Técnico em Enfermagem	40h	32	325,29
28.	Técnico em Higiene Dental	40h	20	325,29
29.	Técnico em Laboratório	40h	7	325,29
30.	Técnico Agrícola	40h	1	240,00
31.	Técnico de Saneamento	40h	1	240,00
32.	Terapeuta Ocupacional	20h	1	634,33
		30h	6	951,50
33.	Veterinário	40h	1	1.268,67
<b>TOTAL</b>			<b>906</b>	



ESTADO DO CEARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 952 /2004

Nº	CARGO	CH	TOTAL	VENC. BASE
1.	Administrador	40h	4	1.268,67
2.	Advogado	40h	4	1.268,67
3.	Agente Administrativo	40h	200	240,00
4.	Agente Fiscalizador de Trânsito e Transporte	40h	40	490,32
5.	Técnico em Comunicação Social	40h	2	1.268,67
6.	Assistente Social	40h	10	1.268,67
7.	Auditor de Tributos Municipais	40h	10	1.268,67
8.	Auxiliar de Tesouraria	40h	10	240,00
9.	Dentista	20h	5	634,33
		40h	2	1.268,67
10.	Enfermeiro	20h	2	634,33
		40h	13	1.268,67
11.	Engenheiro Civil	40h	5	1.268,67
12.	Farmacêutico	40h	17	1.268,67
13.	Fiscal de Obras	40h	4	240,00
14.	Fiscal de Higiene	40h	10	240,00
15.	Fiscal de Saúde	40h	5	240,00
16.	Fiscal de Urbanismo	40h	10	240,00
17.	Fiscal de Meio Ambiente	40h	5	240,00
18.	Fisioterapeuta	30h	13	951,50
19.	Fonoaudióloga	30h	9	951,50
20.	Médico	20h	80	634,33
		40h	6	1.268,67
21.	Nutricionista	40h	4	1.268,67
22.	Operador de Computador	40h	10	240,00
23.	Professor de Educação Básica	120h	340	320,00
24.	Psicólogo	40h	5	1.268,67
25.	Psicopedagogo	40h	2	1.268,67
26.	Técnico em Edificações	40h	10	240,00
27.	Técnico em Enfermagem	40h	32	325,29
28.	Técnico em Higiene Dental	40h	20	325,29
29.	Técnico em Laboratório	40h	7	325,29
30.	Técnico Agrícola	40h	1	240,00
31.	Técnico em Saneamento	40h	1	240,00
32.	Terapeuta Ocupacional	20h	1	634,33
		30h	6	951,50
33.	Veterinário	40h	1	1.268,67
<b>TOTAL</b>			<b>906</b>	

# PREFEITURA DE MARACANAÚ

Procuradoria Geral do Município

## ANEXO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 008/2004

Nº	CARGO	CH	TOTAL	VENC. BASE
1.	Administrador	40h	4	1.268,67
2.	Advogado	40h	4	1.268,67
3.	Agente Administrativo	40h	200	240,00
4.	Agente Fiscalizador de Trânsito e Transporte	40h	40	490,32
5.	Técnico em Comunicação Social	40h	2	1.268,67
6.	Assistente Social	40h	10	1.268,67
7.	Auditor de Tributos Municipais	40h	10	1.268,67
8.	Auxiliar de Tesouraria	40h	10	240,00
9.	Dentista	20h	5	634,33
		40h	2	1.268,67
10.	Enfermeiro	20h	2	634,33
		40h	13	1.268,67
11.	Engenheiro Civil	40h	5	1.268,67
12.	Farmacêutico	40h	17	1.268,67
13.	Fiscal de Obras	40h	4	240,00
14.	Fiscal de Higiene	40h	10	240,00
15.	Fiscal de Saúde	40h	5	240,00
16.	Fiscal de Urbanismo	40h	10	240,00
17.	Fiscal de Meio Ambiente	40h	5	240,00
18.	Fisioterapeuta	30h	13	951,50
19.	Fonoaudiologa	30h	9	951,50
20.	Médico	20h	80	634,33
		40h	6	1.268,67
21.	Nutricionista	40h	4	1.268,67
22.	Operador de Computador	40h	10	240,00
23.	Professor de Educação Básica	120h	340	320,00
24.	Psicólogo	40h	5	1.268,67
25.	Psicopedagogo	40h	2	1.268,67
26.	Técnico em Edificações	40h	10	240,00
27.	Técnico em Enfermagem	40h	32	325,29
28.	Técnico em Higiene Dental	40h	20	325,29
29.	Técnico em Laboratório	40h	7	325,29
30.	Técnico Agrícola	40h	1	240,00
31.	Técnico em Saneamento	40h	1	240,00
32.	Terapeuta Ocupacional	20h	1	634,33
		30h	6	951,50
33.	Veterinário	40h	1	1.268,67
<b>TOTAL</b>			<b>906</b>	



ESTADO DO CEARÁ

**CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ**  
**ANEXO ÚNICO DO AUTÓGRAFO DE LEI Nº 008/2004**

Nº	CARGO	CH	TOTAL	VENC. BASE
1.	Administrador	40h	4	1.268,67
2.	Advogado	40h	4	1.268,67
3.	Agente Administrativo	40h	200	240,00
4.	Agente Fiscalizador de Trânsito e Transporte	40h	40	490,32
5.	Técnico em Comunicação Social	40h	2	1.268,67
6.	Assistente Social	40h	10	1.268,67
7.	Auditor de Tributos Municipais	40h	10	1.268,67
8.	Auxiliar de Tesouraria	40h	10	240,00
9.	Dentista	20h	5	634,33
		40h	2	1.268,67
10.	Enfermeiro	20h	2	634,33
		40h	13	1.268,67
11.	Engenheiro Civil	40h	5	1.268,67
12.	Farmacêutico	40h	17	1.268,67
13.	Fiscal de Obras	40h	4	240,00
14.	Fiscal de Higiene	40h	10	240,00
15.	Fiscal de Saúde	40h	5	240,00
16.	Fiscal de Urbanismo	40h	10	240,00
17.	Fiscal de Meio Ambiente	40h	5	240,00
18.	Fisioterapeuta	30h	13	951,50
19.	Fonoaudiologa	30h	9	951,50
20.	Médico	20h	80	634,33
		40h	6	1.268,67
21.	Nutricionista	40h	4	1.268,67
22.	Operador de Computador	40h	10	240,00
23.	Professor de Educação Básica	120h	340	320,00
24.	Psicólogo	40h	5	1.268,67
25.	Psicopedagogo	40h	2	1.268,67
26.	Técnico em Edificações	40h	10	240,00
27.	Técnico em Enfermagem	40h	32	325,29
28.	Técnico em Higiene Dental	40h	20	325,29
29.	Técnico em Laboratório	40h	7	325,29
30.	Técnico Agrícola	40h	1	240,00
31.	Técnico em Saneamento	40h	1	240,00
32.	Terapeuta Ocupacional	20h	1	634,33
		30h	6	951,50
33.	Veterinário	40h	1	1.268,67
<b>TOTAL</b>			<b>906</b>	